



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI Nº. /2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 11.582.211,31 (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

02.06.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete
3391.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial (fonte 1) + R\$ 2.292.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006. 2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 40.000,00
3391.39 – Outros serviços de terceiros – PJ– intra orçamentário (fonte 1) + R\$ 4.000,00
10.301.0006.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 500.000,00
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 5) + R\$ 199.380,00
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 188.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1) + R\$ 30.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 5) + R\$ 200.000,00
10.302.0006.1001 – Aquisição de material permanente
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1) + R\$ 2.000.000,00
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 2) + R\$ 320.000,00
10.302.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 54.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1) + R\$ 150.000,00
10.303.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 1) + R\$ 770.000,00
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 2) + R\$ 200.131,31
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 5) + R\$ 170.000,00
10.306.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (fonte 1) + R\$ 40.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.15.02 – Serviços Públicos

15.451.0008.1048 – Investimentos em Vias Públicas
4490.30 – Material de consumo (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00
15.451.0008.1057 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 2) + R\$ 700.000,00
15.451.0008.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ – (fonte 1) + R\$ 500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.16.01 – Gabinete do Secretário

06.122.0013.2036 – Projeto Monitoramento da Cidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – (fonte 1)	+ R\$ 150.000,00
02.16.03 – Sistema Viário	
15.452.0013.1001 – Aquisição de material permanente	
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1)	+ R\$ 150.000,00
02.16.04 – Guarda Civil Municipal	
06.181.0013.1001 – Aquisição de material permanente	
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1)	+ R\$ 240.000,00
06.181.0013. 1009 – Aquisição de material bélico	
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1)	+ R\$ 280.000,00
06.181.0013.2001 – Manutenção do Departamento	
3390.30 – Material de consumo (fonte 1)	+ R\$ 154.700,00
06.16.05 – Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM	
06.182.0013.2001 – Manutenção do Departamento	
3390.30 – Material de consumo (fonte 1)	+ R\$ 50.000,00
TOTAL	+ R\$ 11.382.211,31

ARTIGO 2º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011. 1001 – Aquisição de material permanente	
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 5)	+ R\$ 200.000,00

TOTAL	+ R\$ 200.000,00
--------------------	-------------------------

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL autorizado pelos artigos anteriores no valor de R\$ 7.142.700,00 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) será parcialmente coberto com o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

- R\$ 6.942.700,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) da Fonte de Recursos Próprios e
 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Fonte de Recursos Federal.
- e o valor de R\$ 1.789.511,31 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos) será coberto com o **Excesso de Arrecadação** sendo:
- R\$ 1.220.131,31 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos) da **Fonte de Recursos Estadual** provenientes da assinatura do Convênio 102540/2022 e Emendas Parlamentares e
 - R\$ 569.380,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) da **Fonte de Recursos Federal** provenientes da assinatura de Emendas Parlamentares.

ARTIGO 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) será parcialmente coberto a **anulação parcial**, das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE GESTÃO DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1068 – Construção Unidade de Saúde Jardim Vante	
4490.51- Obras e Instalações (fonte 1)	- R\$ 500.000,00
10.302.0006.1041 – Construção Pronto Atendimento	
4490.51- Obras e Instalações (fonte 1)	- R\$ 2.000.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.16.03 – Sistema Viário

15.452.0013.1032 – Implantação Radar Móvel/Fixo	
4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 1)	- R\$ 150.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

TOTAL – R\$ 2.650.000,00

ARTIGO 5º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2022.

ARTIGO 6º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE AGOSTO DE 2022.

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**

**«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»**

**«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»**

**«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 19 de agosto de 2022.

Ofício nº 212/2022 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2022, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, segue anexo justificativas das pastas responsáveis pela gestão dos recursos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Ao Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>